TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO
TCGA AC - ALTA COMPLEXIDADE TRAUMATO ORTOPEDIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS
CNPJ: 28.700.530/0002-42
CNES: 2672839
Município: SOMBRIO
Especificação: UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRÁUMATO-ORTOPEDIA (25.01)
Vigência: Abril/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria GM n° 221 que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Tráumato Ortopedia

Plano Estadual de Ortopedia CIB/13 de 08/04/2005

Portaria Habilitação GM/MS n° 3.249 de 06/03/2024

Deliberação CIB 317/2023

3. INTERNAÇÕES

E em conformidade com o acordado na região a unidade servira de suporte a toda a macrorregião SUL.

3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (Subgrupo 04.08)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	2	11.036,54
Laguna	381.530	4	18.951,90
Carbonífera	446.838	4	22.195,97
Total	**1.050.550**	**10**	**52.184,40**

Custo Médio: R$ 5.134,95

3.2 - Internações Cirúrgicas de Média Complexidade

Conforme portaria ministerial SAS 90 de 27/03/2009, que define serviços e centros de referencia de alta complexidade em tráumato ortopedia:

Os hospitais credenciados como Unidades de Assistência, habilitados para procedimentos de alta complexidade, e os Centros de Referência devem realizar, pelo SUS, no mínimo 12 procedimentos de cirurgia traumato-ortopédica de média complexidade para cada procedimento de alta complexidade.

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consulta (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	96	960,00	96	960,00	192	1.920,00
Laguna	381.530						
Carbonífera	446.838						
Total	**1.050.550**	**96**	**960,00**	**96**	**960,00**	**192**	**1.920,00**

Custo Médio: R$ 10,00

4.2 Exames de Eco Doppler Arterial (Subgrupo 02.05)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	3	148,59
Laguna	381.530	6	255,15
Carbonífera	446.838	7	298,82
Total	**1.050.550**	**16**	**702,56**

Custo Médio: R$ 43,91

4.3 Ecocardiografia (Subgrupo 02.05.01)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	2	280,48
Laguna	381.530	4	481,64
Carbonífera	446.838	4	564,08
Total	**1.050.550**	**10**	**1.326,20**

Custo Médio: R$ 132,62

4.4 Radiografia (Subgrupo 02.04)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	2	32,25
Laguna	381.530	4	55,38
Carbonífera	446.838	4	64,86
Total	**1.050.550**	**10**	**152,50**

Custo Médio: R$ 15,25

4.5 Patologia Clínica

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	2	7,49
Laguna	381.530	4	12,86
Carbonífera	446.838	4	15,06
Total	**1.050.550**	**10**	**35,40**

Custo Médio: R$ 3,54

5 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Tomografia Computadorizada (Subgrupo 02.06)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	4	411,45
Laguna	381.530	6	706,54
Carbonífera	446.838	7	827,49
Total	**1.050.550**	**17**	**1.945,48**

Custo Médio: R$ 114,44

5.2 Ressonância Magnética (Subgrupo 02.07)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Extremo Sul Catarinense	222.182	4	1.023,58
Laguna	381.530	7	1.757,69
Carbonífera	446.838	8	2.058,56
Total	**1.050.550**	**18**	**4.839,84**

Custo Médio: R$ 268,88

6. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento		Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
	Internação Cirúrgica	10	52.184,40
Total Hospitalar		**10**	**52.194,40**
	Consulta Cirúrgica	192	1.920,00
	Ecodoppler	16	702,56
	Ecocardiografia	10	1.326,20
	Radiografia	10	152,50
	Patologia Clínica	10	35,40
	Tomografia	17	1.945,48
	Ressonância	18	4.839,84
Total Ambulatorial		**273**	**10.921,98**

Total Geral	**283**	**63.116,38**

7. ESPECIFICAÇÕES

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando - se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada,** para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência:

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na deliberação CIB 200 de 13/10/2016.
Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

Cumprir o estabelecido no "Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Tráumato-Ortopedia em Santa Catarina" aprovado na CIB em abril de 2005.

O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais especiais – OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde – SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

O serviço deverá se comprometer a dar atendimento de urgência/emergência 24 horas, e garantia de leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de ortopedia.

Fica também condicionada que para a realização de cada cirurgia de alta complexidade seja, realizados 12 (doze) cirurgias de média complexidade.

Atendimento **integral** em ortopedia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição.

As internações hospitalares caracterizadas como **urgência/emergência** transcendem a área de abrangência

Os procedimentos ambulatoriais devem ser 100% regulados.

Procedimentos ambulatoriais não descritos neste termo de compromisso ficam sujeitos a pactuação pela PPI.

As cirurgias de Alta Complexidade em Tráumato-Ortopedia devem manter a proporcionalidade de

no mínimo 25 % de atendimentos em caráter **"eletivo"** e no Maximo de 75% dos atendimentosem caráter de **"Urgência e Emergência"**

As execuções dos atendimentos ambulatoriais como hospitalar, deverão fazer parte de uma **agenda,** controladas pelo respectivo Gestor através da central de marcação de consultas ou outro tipo de instrumento.

A unidade deverá ser regulada pelo gestor responsável pelo serviço e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos.

O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar. O não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento da produção pelo Gestor. O pagamento só será liberado depois de regularizada a situação.

Os serviços ambulatoriais e hospitalares deverão ser oferecidos aos municípios de sua área de abrangência, e programados na PPI da Assistência, bem como, respeitar os fluxos de referência dos serviços de alta complexidade hospitalar aprovados na CIB.
A Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo, respeitando as quantidades pactuadas por Região de Saúde, quando da disponibilidade do total de recursos financeiros previstos.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda desta habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde.

8. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Araranguá	42014 Extremo Sul Catarinense	71.922
Balneário Arroio do Silva	42014 Extremo Sul Catarinense	15.820
Balneário Gaivota	42014 Extremo Sul Catarinense	15.669
Ermo	42014 Extremo Sul Catarinense	2.269
Jacinto Machado	42014 Extremo Sul Catarinense	10.624
Maracajá	42014 Extremo Sul Catarinense	7.815
Meleiro	42014 Extremo Sul Catarinense	7.006
Morro Grande	42014 Extremo Sul Catarinense	3.010
Passo de Torres	42014 Extremo Sul Catarinense	12.897
Praia Grande	42014 Extremo Sul Catarinense	8.270
Santa Rosa do Sul	42014 Extremo Sul Catarinense	9.792
São João do Sul	42014 Extremo Sul Catarinense	8.668
Sombrio	42014 Extremo Sul Catarinense	29.991
Timbé do Sul	42014 Extremo Sul Catarinense	5.386
Turvo	42014 Extremo Sul Catarinense	13.043
Armazém	42016 Laguna	8.834
Braço do Norte	42016 Laguna	33.773
Capivari de Baixo	42016 Laguna	23.975
Grão-Pará	42016 Laguna	6.277
Gravatal	42016 Laguna	12.435
Imaruí	42016 Laguna	11.881

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Imbituba	42016 Laguna	52.579
Jaguaruna	42016 Laguna	20.375
Laguna	42016 Laguna	42.785
Pedras Grandes	42016 Laguna	4.245
Pescaria Brava	42016 Laguna	10.190
Rio Fortuna	42016 Laguna	4.847
Sangão	42016 Laguna	12.882
Santa Rosa de Lima	42016 Laguna	2.088
São Ludgero	42016 Laguna	13.509
São Martinho	42016 Laguna	3.405
Treze de Maio	42016 Laguna	7.362
Tubarão	42016 Laguna	110.088
Balneário Rincão	42015 Carbonífera	15.981
Cocal do Sul	42015 Carbonífera	17.240
Criciúma	42015 Carbonífera	214.493
Forquilhinha	42015 Carbonífera	31.431
Içara	42015 Carbonífera	59.035
Lauro Müller	42015 Carbonífera	14.381
Morro da Fumaça	42015 Carbonífera	18.537
Nova Veneza	42015 Carbonífera	13.664
Orleans	42015 Carbonífera	23.661
Siderópolis	42015 Carbonífera	13.714
Treviso	42015 Carbonífera	3.782
Urussanga	42015 Carbonífera	20.919

DATA: Abril/2025

ASS:_____

UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

ASS:_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

ASS:_____

GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS:_____

GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE